

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3014



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	11
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Edital - Convocação .....	13
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	17
<b>Departamento de Compras</b> .....	17
Anulação / Revogação .....	17
Cotações .....	18
Dispensas .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aviso de Licitação .....	29
Contratos - Extrato .....	29
Decisão de Recursos .....	29
Dispensas .....	31
<b>Secretaria de Educação</b> .....	32
<b>Departamento de Compras</b> .....	32
Dispensas .....	32
Ratificação / Homologação .....	34
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	36
<b>Conselhos Municipais</b> .....	36
Resoluções .....	36
<b>Departamento de Compras</b> .....	45
Dispensas .....	45
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	46
<b>Departamento de Compras</b> .....	46
Cotações .....	46
<b>Licitações e Contratos</b> .....	46
Adjudicação / Homologação .....	46
Notificações Extrajudiciais .....	46
<b>Câmara Municipal</b> .....	50
<b>Atos Oficiais</b> .....	50

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias .....	50
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC .....</b>	<b>50</b>
<b>Licitações e Contratos .....</b>	<b>50</b>
Chamamento Público .....	50
Comunicados .....	51
Convocação .....	51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.309, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**EXONERA, À PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO,  
O (A) SR. (A) THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA, à pedido**, do Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de "Diretor de Departamento", **a partir do dia 02 de Março de 2.026**, o(a) senhor(a) **THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**, RG nº41.256.166-9, junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 61.718, de 05 de maio de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARIA HELOISA MARTINS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.571 de 26 de Janeiro de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 09 de Março de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **MARIA HELOISA MARTINS**, RG nº 23.180.646-2, no cargo efetivo de "**Guarda Civil Municipal – 2ª CLASSE**", com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 063/2026, expedida em 02 de Fevereiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre Grau "O", 25% de Adicional de Tempo de Serviço, 80% do RETG e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 09 de Março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**DESIGNA O SERVIDOR CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 3.081, de 11 de Fevereiro de 2.026, da Secretaria de Saúde,


**CONSIDERANDO** que o(a) funcionário(a) que ocupa a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", de "**Chefe de Seção**" junto à Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Márcio Leandro Bahia, estará em gozo de Férias no período de 02 de Março de 2.026 a 21 de Março de 2.026 e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**, RG nº 32.833.644-0, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário, e pelo período em que perdurar o referido gozo de férias, pelas atribuições da F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", de "**Chefe de Seção**" junto à Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de Março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.312, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, O (A) SR. (A) EMERSON CLEITON RODRIGUES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitado no ofício nº. 137 de 27 de fevereiro de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, para Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Diretor de Departamento”, Código “C” - Comando, nível hierárquico “8”, nível de remuneração “XV” da tabela de vencimentos, a partir do dia 02 de Março de 2.026**, o(a) senhor(a) **EMERSON CLEITON RODRIGUES**, RG nº 24.300.781-4, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa do Departamento de Administração de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.313, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**DESIGNA O FUNCIONÁRIO SR. AGNALDO APARECIDO TROVÓ, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 4.189 de 25/02/2026, da Guarda Civil Municipal,

**CONSIDERANDO** que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Luiz Carlos Larocca, encontra-se em gozo de férias pelo período de 02/03/2026 a 21/03/2026; e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o funcionário Sr. **AGNALDO APARECIDO TROVÓ**, RG nº 21.577.472, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de Março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SETE  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.314, DE 02 DE MARÇO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.468 de 23 de Janeiro de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 21 de Abril de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI**, RG nº 20.718.941-9, no cargo efetivo de "**Guarda Civil Municipal – 1º CLASSE**", com 40 (quarenta) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 064/2026, expedida em 02 de Fevereiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre Grau "O", 35% de Adicional de Tempo de Serviço, 80% do RETG, R\$ 1.612,87 referentes à incorporação do Artigo 108 da LOM e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.315, DE 03 DE MARÇO DE 2.026**

**EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUDMILLA RODRIGUES VALDER**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 1.759 de 28 de Janeiro de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **LUDMILLA RODRIGUES VALDER**, RG nº 48.902.559-6 do cargo de provimento efetivo de "Engenheiro Civil", para a qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 58.165 de 21 de Novembro de 2018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 28 de Fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS**  
**DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 086/2026 – JACQUELINE ALMEIDA SANTANA**, RG. 46.655.159-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 087/2026 – JANAINA SEGRETO SALA**, RG. 23.904.332-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 088/2026 – JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA**, RG. 19.959.630-X, PROFESSOR RECREACIONISTA, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 089/2026 – JOSI MEIRI FERNANDES ALVES**, RG. 48.888.612-0, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI "FILOMENA PEDRO FEDERICI" EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 090/2026 – JULIANA ALICE COCA GULLI BALLAM**, RG. 28.294.499-0, PROFESSOR I, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

**ATO DECISÓRIO Nº. 091/2026 – GIOVANA CRISTINA FLORIO GIGLIO FALQUE**, RG. 26.701.045-X, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “DIEGO CARLOS MARION” EM PALMARES PAULISTA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 092/2026 – JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO**, RG. 48.971.995-8, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “VEREADOR RAUL DE CARVALHO” EM PALMARES PAULISTA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 093/2026 – JOSI MEIRI FERNANDES ALVES**, RG. 48.888.612-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 094/2026 – JULIANA GERVINO CARLESSI**, RG. 44.524.227-9, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEF I - A.C.T, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “DR. ORSINI CARNEIRO GIFFONI” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº. 20/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor I	151 a 155, 157	06/03/2026	09:00 h
Professor I	162, 163 a 166	06/03/2026	10:00 h
Professor I	10º e 11º PCD	06/03/2026	13:00 h
Professor de Educação Especial	32, 33, 37, 39	06/03/2026	13:00 h
Professor de Educação Especial	42 e 2º PCD	06/03/2026	14:00 h
Professor Recreacionista	36	06/03/2026	14:00 h

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

- Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
- Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
- Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
- Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
- 01 Foto 3x4 recente;
- Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
- Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Médico Admissional. Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
- Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
- Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).



### OBSERVAÇÃO

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

**Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.**

Os que possuem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 04 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2026

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, **que tiveram seus acúmulos de cargos/funções considerados “legais” e publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva de 04 a 05 de Março de 2026.**

Os (a) convocados (a) deverão comparecer no endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - Segundo Andar, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 06 de Março de 2026 no horário das 15:00 horas, para entrega de documentos.**

O não comparecimento será entendido como “**Desistência**”.

#### EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional, impreterivelmente no dia 03/02/2026 as 08:00 horas da manhã;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**OBSERVAÇÃO**

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itaú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Catanduva, 04 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Anulação / Revogação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 01424/26**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO DO DIA 19/02/2026, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3005, PÁGINA 10 a 23, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA SOBRE GESTÃO**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF.

MARIA DO CARMO  
HONORIO DA SILVA  
GARCIA:070519288  
13

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
HONORIO DA SILVA  
GARCIA:07051928813  
Dados: 2026.03.04  
10:52:14 -03'00'

**Maria do Carmo H.S. Garcia-**  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 01827/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO E-CPF A3 COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS + LEITORA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 09/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 04 de Março de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL CARTÃO e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos + LEITORA para auxiliar administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial para as funções de auxiliar administrativa no departamento de Receita, pois se trata de uma exigência obrigatória para diversas atividades e acesso a sistemas, bem como, para o uso de assinatura digital, somente é possível com o Certificado. Ele garante a validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	<b>Certificado Digital A3 Cartão e-CPF + Leitora</b>	UN	1



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### **5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

##### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: ELSA MAIA DE OLIVEIRA**  
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVA**  
**EMAIL: elsa.oliveira@catanduva.sp.gov.br**  
**DEPARTAMENTO: RECEITA**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
 CEP 15800-031 - Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01827/2026**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



## Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01476/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à Conserto e manutenção de bebedouros industriais, troca de compressores, troca de filtros e peças se necessário (com mão de obra e peças inclusas) para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS IMPERIAL, CRAS JUCA PEDRO, CRAS BOM PASTOR). com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01499/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 17,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de 04(quatro) canetas marcadoras permanentes de ponta média 2,0 mm na cor azul, destinadas ao uso no Setor de Patrimônio da Municipalidade, pela Secretaria Municipal de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01584/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 386,79, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Aquisição de Ferramentas para uso na Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01633/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 723,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de 30 (trinta) fitas para impressora matricial Epson LX-300 e 15 (quinze) fitas para impressora matricial Epson 890, destinadas ao uso no setor de Protocolo, pela Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01644/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LILIAN CRISTINA FORTE LOPES-HOTEL-ME CNPJ: 05.881.071/0001-64.

Visando à HOSPEDAGEM PARA EXPOSITORES E COLECIONADORES EXPOSIÇÃO ORQUIDEAS, SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01662/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 143,98, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO GRAMPO 106/6 OFICINAS CULTURAIS E PINACOTECA, SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate ao Leite que será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/03/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/03/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 04 de março de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/26084**

**CONTRATO Nº 16/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: GN ARTE E PRODUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.712.141/0001-44.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA GN ARTE E PRODUCAO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL "GLADSTONE NAVARRO DOS SANTOS" PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/19661**

**CONTRATO Nº 47/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: ELAINE CACINI 26169927879, inscrita no CNPJ sob nº 22.898.849/0001-67.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO DAS PLANTAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais).**

**Decisão de Recursos****DIVULGAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13870**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM**



**MEDICINA DO TRABALHO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS, PERÍCIAS DE READAPTAÇÃO DE CARGO E PERÍCIAS DE NEXO CAUSAL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.**

A **Prefeitura do Município de Catanduva**, por meio da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023, vem, através deste, divulgar o recurso enviado, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO**, processo administrativo 2025/06/13870.

**PROTOCOLO POR E-MAIL**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO (DATA)</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>NÚMERO CNPJ</b>
03/03/2026 às 16:26h	VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS	27.712.862/0001-01

Catanduva, 04 de março de 2026.

Comissão de Contratação  
Nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023

**MEMBROS**  
**LOURIVAL FORMIS JUNIOR**  
**OZÓRIO AP. MORAIS**  
**YAN MARTINS**

**AVISO**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**ATA DE SESSÃO - 04/03/2026 ÀS 10:00 HORAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13870**

Em reunião realizada aos 04 dias do mês de março de 2026, com início às 10:00 horas, a sessão Pública referente à análise do recurso dos documentos protocolados pela proponente na forma do Edital, pela **Comissão de Contratação**, composta por membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023, onde foi apresentado o seguinte resultado:

**PROTOCOLO POR E-MAIL**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO (DATA)</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>NÚMERO CNPJ</b>	<b>RESULTADO</b>
03/03/2026 às 16:26h	VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS	27.712.862/0001-01	CREDENCIADA

Considerando o disposto no item 13 - INFRAESTRUTURA EXIGIDA do Termo de Referência, o qual prevê que a Administração poderá realizar diligências, inclusive visita técnica ao local, como condição para viabilizar o deferimento definitivo do credenciamento.

Considerando que a etapa de validação documental já foi concluída, sendo necessária agora a verificação *in loco* da estrutura física e operacional, a fim de confirmar o efetivo atendimento aos requisitos de acessibilidade, privacidade, equipamentos e compatibilidade com o sistema municipal.

Fica a proponente notificada que será publicado o **RESULTADO FINAL** com a classificação do Credenciamento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, do que para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Catanduva, 04 de março de 2026.



Comissão de Contratação  
Nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023

**MEMBROS**  
**LOURIVAL FORMIS JUNIOR**  
**OZÓRIO AP. MORAIS**  
**YAN MARTINS**

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/1/684**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA TERAPIA INTENSIVA E COMPLEMENTAR NAS INTERVENÇÕES CONVINIENTES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **FÁBIA FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.411/0001-40.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA TERAPIA INTENSIVA E COMPLEMENTAR NAS INTERVENÇÕES CONVINIENTES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 80.640,00** (oitenta mil seiscentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00674/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 13.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DR. NOTE INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.558.858/0001-13.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01762/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20.

Visando à AQUISIÇÃO DE PANEAS DE PRESSÃO 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



## Ratificação / Homologação



Município de Catanduva  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025, PROCESSO 36/00091/25/05 Lote 2, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90248/2025, DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE - SP**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente :

**Pregão Eletrônico nº 90248/2025**

**Ata de Registro de Preços nº 61/2025**

**Processo: 36/00091/25/05 Lote 2**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Por Ata de Registro de Preço

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Aquisição futura e distribuição de Conjuntos Individuais, incluindo conjunto aluno (CJA-06) em paceria entre do FDE e as prefeituras municipais, municípios participantes e demais interessados no âmbito do estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do termo de referência.

**Órgão Gerenciador da Ata da R.P:** Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.509.015/0001-01

**Órgão Aderente:** Município de Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 – Processo Administrativo nº 2213/02/26

**Empresa detentora do Registro:** JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37

ITEM	Quantidade	Descrição	Valor Unitário(R\$)	Valor total (R\$)
CJA-06	1.800	Conjunto Individual para aluno – Tamanho 6	R\$ 460,00	R\$ 828.000,00



**Município de Catanduva**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Leis Regulamentares – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, artigo 96 do Decreto Municipal nº 8544/2023 e demais legislação aplicável.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto supra citado.

Catanduva, 04 de Março de 2026.

---

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 07 – CMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia **28 de Janeiro de 2026**, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **Aprovada** por unanimidade a **Ata da Reunião Ordinária** deste Conselho Municipal de Saúde do dia **28 de Janeiro de 2026**.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
RG 20.358.323-1  
**NEWTON FERNANDO VETERI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 26 de fevereiro de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 08 – CMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a análise realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, conforme Parecer nº 02/2026, que opinou pela aprovação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, com ressalvas quanto às prestações de contas não apresentadas;

**CONSIDERANDO** que, durante a reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026, foram discutidas as referidas prestações de contas, com esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano Cesar de Araújo;

**CONSIDERANDO** que restou consignado em ata que as prestações de contas da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, não foram apresentadas, mesmo após concessão de prorrogação de prazo, encontrando-se este ultrapassado, sendo informado que, em caso de nova inobservância, poderão ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**CONSIDERANDO** a não apresentação das prestações de contas do CONSIRC e das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), impossibilitando sua análise pela Comissão de Orçamento e Finanças;

**CONSIDERANDO** que, colocada a matéria em votação pelo Presidente do Conselho, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

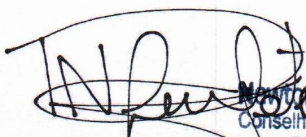
### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, nos termos apresentados e discutidos em plenária.

**Art. 2º** Registrar que a aprovação não abrange as prestações de contas das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), do CONSIRC e da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, em razão da não apresentação ou pendência de entrega da documentação correspondente.

**Art. 3º** Reiterar a solicitação formal de apresentação imediata das prestações de contas da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, especialmente considerando que o mês de dezembro de 2025 corresponde ao encerramento contratual, bem como das prestações de contas das ILPIs e do CONSIRC, para posterior análise e deliberação deste Conselho.

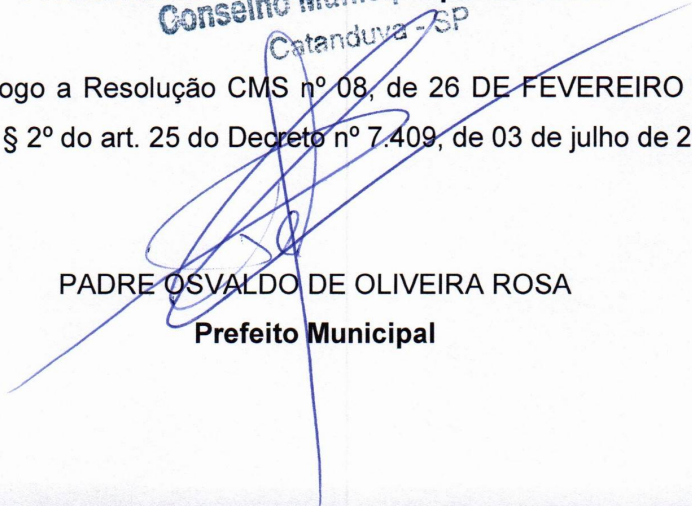
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
323-1

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 26 DE FEVEREIRO DE 2026,  
nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 09 – CMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a denominação da sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde como “Sala Laerte Emidio Costa”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei nº 8.142/1990**, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo **Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018**, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, nos termos regimentais ali estabelecidos,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Laerte Emidio Costa durante o exercício de seu mandato como conselheiro;

**CONSIDERANDO** sua relevante atuação enquanto representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua dedicação aos trabalhos deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada em plenária para que a sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde receba seu nome como forma de homenagem e reconhecimento;

**CONSIDERANDO** que a matéria foi submetida à deliberação do plenário e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica denominada “**Sala Laerte Emidio Costa**” a sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, em homenagem ao conselheiro e usuário do Sistema Único de Saúde, Sr. Laerte Emidio Costa.

**Art. 2º** A presente denominação tem caráter honorífico e visa reconhecer a dedicação, participação e contribuição do homenageado às atividades desenvolvidas por este Conselho.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP  
11.358.323-1  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 26 DE FEVEREIRO DE 2026,  
nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 10 – CMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a aprovação da  
baixa de veículos vinculados à  
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018,

**Considerando** a devolução de oito veículos anteriormente aditados à Organização Social e reintegrados à gestão municipal;

**Considerando** a manifestação do representante da gestão, Sr. Sérgio Menoci Rodrigues Dos Santos (Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva), em plenária, quanto à necessidade de proceder à baixa de quatro desses veículos, diante da ausência de necessidade de utilização e da limitação de espaço físico para manutenção da frota;

**Considerando** que a medida visa melhor organização e racionalização da frota municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que a proposta foi submetida à apreciação do plenário, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a baixa dos seguintes veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Ford Fiesta, placa EOB-0252;
- II – Ford Fiesta, placa EOB-0220;
- III – Ford Fiesta, placa EOB-0218;
- IV – Ford Fiesta, placa EOB-0235.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 2º** A baixa deverá observar os trâmites administrativos e legais cabíveis, conforme a legislação vigente aplicável à gestão patrimonial e à administração pública.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
RG 20.358.323-1

**Newton Fernando Veteri**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 26 DE FEVEREIRO DE 2026,  
nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 11 – CMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para o processo de renovação do mandato do Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente, pela Lei Municipal nº 8.810 e pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018,

**CONSIDERANDO** que o mandato vigente do Conselho Municipal de Saúde se encerra no mês de maio de 2026, tornando necessária a instauração do processo eleitoral para sua renovação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão Eleitoral composta por quatro membros, de forma paritária entre os segmentos, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos no pleito correspondente;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada em plenária, com definição consensual dos representantes e desistência espontânea para fins de ajuste da paridade;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável por conduzir os trabalhos relativos ao processo de renovação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – **Giselda Mara Orlando Gozzo**, representante do Governo de Catanduva;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

II – **Ana Carolina Cordeiro Rulli**, representante do segmento Governo e Prestadores de Serviços de Saúde (Trabalhadores);

III – **Benedita de Fátima Donadon**, representante das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde;

IV – **Marina Domingos Vitor**, representante do segmento dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral organizar, coordenar e executar todas as etapas do processo eleitoral, observando a legislação vigente, o Regimento Interno e os princípios da legalidade, publicidade, transparência e paridade.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao mandato objeto do respectivo processo eleitoral.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde**  
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 26 DE FEVEREIRO DE 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## Departamento de Compras

## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/4637**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.124.240/0001-08.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 71.280,00 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 41/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 13/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 04 de março de 2026**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA-SP

Empresas Vencedoras:

MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 146.000,04 (cento e quarenta e seis mil reais e quatro centavos);

BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ 123.189,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais);

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA com o lote: 4 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 281.189,04 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

**Notificações Extrajudiciais****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**

Representante legal: **Tania Regina dos Santos Marques**

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Endereço: Avenida Guarapari, nº 200



Cidade: Viana/ES

CEP: 29136-344

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2025

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 15/2025.

A empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, foi vencedora do Lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, cujo objeto era REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC.

Durante a execução do objeto foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Conforme relatório do Gestor do Contrato, a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, atrasou em 14 dias a entrega dos equipamentos e em 47 dias a instalação dos mesmos, deixando de cumprir aos itens estabelecidos em na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

Conforme Cláusula 5 do Termo de Referência:

**5.1. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA**

**5.1.1. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;**

**5.1.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP. Já instalação, poderá acontecer em outro local pertencente a SAEC, mas sempre dentro do município de Catanduva/SP;**

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 10 da Ata - Das Penalidades), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

**Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.**

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.

Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br).

Catanduva, 4 de março de 2026.

Bruno Di Bonito Baiocato

**OAB/SP 323.167**

Evandro Eduardo Bobadilha

**Engenheiro Eletricista**

Karina da Silva Braga

**Estagiária de Direito**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**DIPAR FERRAGENS LTDA.**

Representante legal: **Patricia Paula Andretta Arcabi**

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Endereço: Rua Abilio Lotario Machry, nº 437

Bairro: Loteamento Anzanelo

Cidade: Erechim/RS

CEP: 99.705-174

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025.

A empresa DIPAR FERRAGENS LTDA., participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 185MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUIFERO GUARANI UC2 - BIRIGUI.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 5.21 e 7.6:

*“5. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES*

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

*7. DA FASE DE HABILITAÇÃO*

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.”

Já a cláusula 10 que trata das infrações administrativas:

*10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES*

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 10 do Edital - Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

*Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.*

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.



Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br).

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

Bruno Di Bonito Baiocato

**OAB/SP 323.167**

Evandro Eduardo Bobadilha

**Engenheiro Eletricista**

Karina da Silva Braga

**Estagiária de Direito**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES

Representante legal: **Rafael Andrade Mendes**

CNPJ: 63.720.770/0001-29

Endereço: Rua Guarino Fernandes dos Santos, nº 342

Bairro: Jardim Santa Bárbara

Cidade: Sorocaba/SP

CEP: 18.053-365

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025.

A empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2025, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 185MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI UC2 - BIRIGUI.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 5.21 e 7.6:

*“5. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES*

*5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.*

*7. DA FASE DE HABILITAÇÃO*

*7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.”*

Já a cláusula 10 que trata das infrações administrativas:

*10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES*

*10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:*

*10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*

*10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*

*10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*



10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 10 do Edital - Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.

Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br).

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

Bruno Di Bonito Baiocato

**OAB/SP 323.167**

Evandro Eduardo Bobadilha

**Engenheiro Eletricista**

Karina da Silva Braga

**Estagiária de Direito**

## CÂMARA MUNICIPAL

### Atos Oficiais

#### Portarias

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

### Estado de São Paulo

#### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 011, de 03 de Março de 2026 - Nomeia a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, no cargo em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/03/2026.

Portaria nº 012, de 03 de Março de 2026 - Nomeia o Sr. Edvam Celso D'Ancona, no cargo em comissão, de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 02/03/2026.

Câmara Municipal de Catanduva, em 03 de Março de 2026.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

### Licitações e Contratos

#### Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026**

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Artesão no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de forma eventual e complementar junto ao município de Novo Horizonte - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 03 de março de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 05 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 04 de março de 2026.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
171/2025	MAYARA CRISTINA MARTINS MOREIRA	401.***.***-83
171/2025	LETICIA RODRIGUES	434.***.***-86
171/2025	NATANAEL VEDOVELLI	389.***.***-30
171/2025	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	159.***.***-07
171/2025	STEFANI LAZARO DA SILVA	332.***.***-10
171/2025	ROSANA DO PERPÉTUO NARCISO	343.***.***-07
171/2025	ELIANI LUIZA JORGE	264.***.***-79
171/2025	MICHELE PERPÉTUA VERGUTI CARDOSO	303.***.***-33
171/2025	ANA BEATRIZ GONZAGA	466.***.***-45
171/2025	JULIANA EUZEBIO DA CRUZ	313.***.***-77
171/2025	FABIANO SIMÕES MARTINS	434.***.***-41
171/2025	MARIA JANIELMA FURTADO DE SOUSA	098.***.***-63
009/2026	ROSELI MARTINS SANCHES	222.***.***-82
010/2026	ELISANGELA PAULA BRAGA DESTRI	451.***.***-25
010/2026	MARILIA GABRIELA TRALLI SOLDAN	346.***.***-06
010/2026	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07

Catanduva - SP, 04 de março de 2026

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ba44-1a8d-e919-3372-95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 3014, ano XXI, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 04/03/2026 às 16:13:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ba44-1a8d-e919-3372-95>